



Município de Santa Rosa
Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 02/2013
PROCESSO SMEJ Nº 4657/2013

Autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil YUPI para oferta de Educação Infantil e aprova o Regimento Escolar.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude, encaminha à apreciação desse Conselho, processo contendo pedido de Autorização de Funcionamento e oferta de educação infantil, bem como aprovação do Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil YUPI, situada na Rua Santa Rosa, nº 1206, Centro, em Santa Rosa, mantida por Gisele Gasparetto Zavacki ME.

O processo está instruído de acordo com as Resoluções do Conselho Municipal de Educação nº 02 e 4 de 2010 e contém as seguintes peças:

- Ofício SMEJ Nº 139/2013;

I. Cópia da Declaração do responsável legal referente aos fins e designação da Escola;

II. Cópia do Contrato de Locação do Imóvel;

III. Cópia da Declaração do cadastro junto à SMEJ;

IV. Documentos comprobatórios dos seguintes itens informados no cadastramento:

a - Cópia do contrato social registrado na Junta Comercial;

b - Declaração referente a ata de eleição da Diretoria;

c - Cópia da inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d - Cópia do Alvará de licença para localização da Prefeitura Municipal;

e - Certidão Negativa Federal da mantenedora da EEI;

f - Certidão de Regularidade com INSS;

g - Certidão de Regularidade com o FGTS;

h - Certidão Negativa de Débito Municipal;

i - Cópia do estatuto;

V. Cópia da Proposta Pedagógica;

VI. Plano de Atualização dos Recursos Humanos;

VII. Cópia do Regimento Escolar;

VIII. Laudo de Inspeção Sanitária;

IX. Relação dos Recursos Humanos, com funções e cópia da habilitação;

X. Previsão de matrículas e organização das turmas;

XI. Planta baixa com a localização e as dependências do prédio escolar;

XII. Relação do mobiliário, equipamentos, material didático-pedagógico e acervo bibliográfico;



Município de Santa Rosa

Conselho Municipal de Educação

II - ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise das peças do processo com base na legislação vigente permite à Comissão de Educação Infantil atender ao pedido, considerando que a escola cumpriu as providências do CME relacionadas nas Resoluções nº 02 e 04 de 2010 do CME, nos aspectos legais, nos recursos humanos, na infra-estrutura, com relação aos recursos didáticos e pedagógicos e a disposição dos espaços que possibilitem o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico.

A Escola de Educação Infantil adotará Regimento Escolar próprio, no qual dispõe o atendimento na faixa etária de zero a cinco anos e encontra-se em condições de aprovação.

Alerta-se a mantenedora da Escola de Educação Infantil Yupi para:

- O cumprimento das determinações referentes à Educação Especial contidas na Resolução nº 05/2012 do CME.

- A atualização anual do Cadastro nesse Conselho até o dia 15 de abril de cada ano, conforme a Resolução nº 07/2011 do CME .

III - CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil, propõe:

a) Autorizar o funcionamento da Escola de Educação Infantil Yupi localizada na rua Santa Rosa, nº 1206, centro em Santa Rosa, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 a 5 anos, a partir da aprovação desse Parecer pela plenária do CME.

b) Aprovar o Regimento Escolar.

Santa Rosa, 04 de junho de 2013.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ângela Hofmeister Mateus - relatora

Dilene Maciel Cezar – Presidente da Comissão

Karla Fehlauer Cappellari

Nelson Della Valli

Aprovado, por unanimidade, pelo plenário, em sessão extraordinária de 18 de junho de 2013.

João Pedro de Mello
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação